

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2009, às dezesseis horas, na sala 146 do Palácio dos Bandeirantes na Avenida Morumbi, 4500 nesta Capital, reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Administração da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (AFESP), sob a Presidência do Conselheiro Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, nos termos do que dispõe o Artigo oitavo - Parágrafo segundo do Estatuto Social e com a presença dos Conselheiros Mauro Ricardo Machado Costa, Francisco Vidal Luna, Guilherme Afif Domingos, João de Almeida Sampaio, Roberto Brás Matos Macedo e Milton Luiz de Melo Santos. Foi indicado para secretariar a reunião do Conselho, o Senhor Marcos Camargo Campagnone – Chefe de Gabinete da Presidência da AFESP. Presente, ainda, o Senhor Valdemir Sartorelli – Superintendente Jurídico da AFESP, como convidado. O Presidente do Conselho, Geraldo Alckmin, abriu os trabalhos com o primeiro item da pauta, passando à leitura da ata da reunião anterior, tendo a mesma sido aprovada por todos os presentes. Em seguida, o Presidente do Conselho, Geraldo Alckmin, submeteu à consideração dos membros do Conselho de Administração os demais itens constantes da Pauta:

- 2 – Análise e deliberação: VOTO 032/09 - integração dos empregados do Banco Nossa Caixa e COESP na AFESP;
- 3 - Análise e deliberação: VOTO 031/09 - Regulamento de Previdência Complementar;
- 4 – Apresentação: Plano de Assistência Médica;
- 5 - Análise e deliberação: VOTO 033/09 - Financiamento para grandes empresas com recursos do BNDES;
- 6 - Apresentação: Status de Negócios

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram submetidas à deliberação as matérias acima referidas e constantes da pauta da reunião. Após os debates, as matérias foram deliberadas, conforme os itens a seguir: **(2) – VOTO 032/09** – Foi aprovada a integração

de empregados do Banco Nossa Caixa S.A. e da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, nos termos desse voto, em conformidade com o artigo 8º, parágrafo único do artigo 9º e artigo 10, da Lei nº 13.286/2008, até o limite de cargos previstos no Quadro Permanente-Especial da Nossa Caixa Desenvolvimento, na seguinte forma: **a)-** por meio de sucessão trabalhista, com a subrogação dos contratos de trabalhos dos empregados do Banco Nossa Caixa S.A. e da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, observando-se que cada empregado será integrado no Quadro Permanente-Especial da Nossa Caixa Desenvolvimento, no mesmo Cargo Permanente que exerce nas empresas sucedidas e ora referidas; **b)-** serão assegurados aos empregados subrogados, em face da sucessão trabalhista referida na letra anterior, todos os direitos e demais benefícios constantes dos respectivos contratos de trabalho, em face do princípio da imutabilidade contratual, em matéria trabalhista; **c)-** assunção pela Nossa Caixa Desenvolvimento, de todas as responsabilidades e ônus decorrentes dos referidos contratos, visto que não há rescisão ou extinção destes contratos junto às empresas sucedidas; **d)-** deve ser assegurado o direito de opção expressa de cada empregado, para a sua integração ao Quadro Permanente-Especial da Nossa Caixa Desenvolvimento; **e)-** que seja adotado como critério técnico a que se refere o artigo 10, da Lei nº 13.286/2008, a qualificação de cada empregado, de acordo com a análise dos respectivos 'currícula' apresentados, de modo a evidenciar o preenchimento desta condição e a experiência acumulada no exercício de cargos e/ou função no Banco Nossa Caixa e na COSESP, conforme o caso, compatível com o exercício das atribuições de cada empregado na Nossa Caixa Desenvolvimento.

A Diretoria da Nossa Caixa Desenvolvimento foi autorizada a adotar os procedimentos necessários à efetivação da integração, inclusive criando a regulamentação necessária à definição dos direitos específicos deste Quadro. **(3) - VOTO 031/09** – Foram apresentados os resultados dos estudos e possibilidades de patrocínio do Plano de Previdência Complementar para os funcionários da Nossa Caixa Desenvolvimento, bem como a projeção de compromissos futuros, custo, práticas de mercado, o tipo de plano a ser implantado e proposta de Regulamento para o Plano de Previdência. O Conselho deliberou pelo encaminhamento da proposta ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC com sugestão de implementação desse plano na Nossa Caixa Desenvolvimento na modalidade de Contribuição Definida para os benefícios por morte

e por invalidez. **(3) - VOTO 033/09** – A Nossa Caixa Desenvolvimento fica autorizada a contratar operações de crédito com empresas que apresentem faturamento anual superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), desde que as linhas de financiamento sejam com recursos de terceiros em operações estruturadas que se enquadram no programa FINAME FABRICANTE. Nada mais havendo a tratar, declarou o Presidente do Conselho encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, Marcos Camargo Campagnone – Secretário e pelos Conselheiros de Administração.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Presidente

FRANCISCO VIDAL LUNA

Conselheiro

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO

Conselheiro

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS

Conselheiro

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO

Conselheiro

GUILHERME AFIF DOMINGOS

Conselheiro